

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
REITORIA – SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – SATE

CHAMADA PÚBLICA Nº 66/2025 – UAB/UECE
TUTOR PRESENCIAL PARA ATENDIMENTO A ALUNO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **TUTOR PRESENCIAL** para o curso de **Pedagogia no polo de apoio presencial de Mauriti no escopo do edital nº 25/2023 do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A lotação do tutor presencial será realizada conforme a necessidade, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, no seguinte polo de apoio e curso.

RELAÇÃO DE POLOS, CURSOS E VAGAS

Cursos	Polo	Vaga
Pedagogia	Mauriti	1

2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

2.1. São considerados como exigências de perfil para o **tutor na modalidade presencial** que vai atuar junto a(o) aluno(o) com perda auditiva neurossensorial – CID 490.5:

- a) Possuir formação em nível superior no curso de graduação que pretende atuar ou graduação em **áreas afins**.
- b) Possuir experiência profissional na área de educação inclusiva na educação ou ensino superior.
- c) Ter experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em atividades voltadas a alunos com deficiência.
- d) Ter dedicação de carga horária compatível com as atividades de tutoria (vide item **2.2** desta Chamada Pública).
- e) Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (*e-mail, chat, fórum, etc.*) e tecnologias assistivas.
- f) Apresentar comprovação através de cursos em LIBRAS com carga horária mínima de 80 horas.
- g) Apresentar comprovação em formação básica para leitor, carga horária mínima de 12 horas.
- h) Apresentar comprovação em cursos de Habilitação em Interpretação e Tradução em Libras com carga horária mínima de 360 horas.
- i) Residir no Município do polo UAB.

2.2. São consideradas atribuições para **Tutor(a) Presencial**

- a) Ajudar cada aluno a planejar sua aprendizagem e o seu envolvimento no curso.
- b) Mapear e registrar, conjunta e periodicamente, com o estudante: os interesses, as necessidades e as habilidades desenvolvidas e a serem exploradas no que tange a proposta pedagógica do curso.
- c) Incentivar o aluno a acompanhar e realizar todos os trabalhos acadêmicos solicitados.
- d) Organizar, conduzir e acolher grupos de alunos para estudo, no polo.

- e) Incentivar a criação e manutenção de comunidades de interesse *on-line* entre os estudantes.
- f) Incentivar a leitura de livros acadêmicos e de literatura em geral, fomentando o hábito de leitura nos estudantes.
- g) Atuar como mediador junto ao aluno e aos conteúdos, facilitando o enfrentamento, por parte do aluno, de suas contradições e inconsistências cognitivas.
- h) Atuar como mediador e facilitador nas discussões acadêmicas presenciais, mantendo uma postura acolhedora.
- i) Organizar e participar dos encontros presenciais.
- j) Estabelecer agenda de estudo para o aluno, respeitando os tempos e espaços do mesmo.
- k) Acompanhar as atividades pedagógicas propostas nas disciplinas/módulos/blocos temáticos do curso.
- l) Informar aos professores e tutores a distância todas as questões pedagógicas referentes ao aluno como, por exemplo, ausências, afastamentos, dificuldades cognitivas, alternativas de superação das mesmas.
- m) Elaborar relatórios mensais sobre o aluno sob sua responsabilidade.
- n) Registrar casos particulares de dificuldades pedagógicas e encaminhá-las ao tutor à distância, ao professor e ao coordenador do curso.
- o) Participar das reuniões de planejamento e de capacitação dos tutores periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela coordenação do curso, sempre que for convocado.
- p) Ser capaz de realizar acompanhamento e orientações de trabalhos de monitoria acadêmica, extensão universitária e iniciação a pesquisa no curso de graduação.
- q) Ser capaz de dar apoio ao trabalho de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Graduação.
- r) O profissional será responsável pela tradução e interpretação do Português para LIBRAS e vice-versa, assegurando a comunicação efetiva e inclusiva em diversos contextos acadêmicos e pedagógicos.
- s) Suas funções incluem a execução de interpretações simultâneas durante atividades acadêmico-pedagógicas.
- t) Outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas nesta Chamada Pública, e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período indicado no Calendário de eventos (anexo I), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <http://www.uece.br/sate>, com preenchimento exclusivo com e-mail do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF, frente e verso;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (comprovando regularidade com o último processo eleitoral);
- f) Comprovante de Formação em nível Superior;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função tutor (Anexo II);
- i) Comprovante que reside na cidade do polo ou na comunidade atendida pelo curso, para o caso de candidato a tutor presencial.

3.2. Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

3.3. A taxa de Inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE). No caso de pagamento via DOC ou TED favor utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0

3.3.1. CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos (IEPRO) da UECE: 00.977.419/0001-06

3.4. O comprovante de depósito deve ser escaneado e anexado a ficha de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.

- 3.4.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se adequar à Lei estadual nº 12.559/1995, devendo anexar os documentos comprobatórios a seguir indicados: Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de inscrição. A documentação comprobatória deve ser anexada no local indicado na ficha de inscrição on line.
- 3.5. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail cp.sate@uece.br em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos, **Anexo I**.
- 3.6. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.
- 3.7. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.
- 3.8 A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

- 4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto.
- 4.2. Os tutores selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES.

5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

- 5.1. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 5.2. O valor da bolsa será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais e deverá atender todas as exigências expressas na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 5.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 5.5. O período de prestação de serviço para tutor será acordado previamente entre o Coordenador do curso e o interessado.
- 5.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.
- 5.7. O calendário de pagamento das bolsas será regulado pelo planejamento e critérios definidos pelo Coordenador do curso, para o desenvolvimento do trabalho e pode sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspenso em casos de afastamento do tutor.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção constará de: **análise de currículo e entrevista**. Para cada uma dessas etapas será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 6.1.1. A análise do currículo tem caráter classificatório e eliminatório, e para seguir para a etapa seguinte, o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.
- 6.1.2. A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, e para seguir para a etapa seguinte, o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.
- 6.2. **Primeira etapa – Análise de currículo**
- 6.2.1. A documentação de currículo deve ser anexada no momento da inscrição no formulário disponibilizado no site: www.uece.br/sate
- 6.2.2 Na análise de currículo serão considerados apenas itens da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato que

forem efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo II desta Chamada Pública, cuja pontuação final será em nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando duas casas decimais.

6.2.3. A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implicam na desclassificação automática do candidato.

6.2.3. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas após a divulgação, por meio do Formulário disponibilizado no site www.uece.br/sate

6.3. Segunda etapa - Entrevista

6.3.1. A entrevista pode ocorrer de modo presencial ou remoto, a depender do Coordenador do Curso. A Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE) publicará informações sobre os procedimentos a serem adotados por cada curso.

6.3.2. Para a entrevista, os candidatos deverão comparecer conforme a data especificada, no horário e sala que serão posteriormente divulgados no site <http://www.uece.br/sate>, ou de acordo com agendamento realizado pelo Coordenador do curso, para uso do recurso síncrono.

6.3.3. A entrevista valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e serão pontuadas nos seguintes critérios:

Pontos a serem abordados	Pontuação Máxima
Conhecimento e atribuições do tutor	2,0
Conhecimento da estrutura da EaD	3,0
Conhecimento do Projeto Pedagógico do curso	2,0
Experiência em Tutoria EaD	3,0
Total de Pontos	10,0

6.3.4. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail cp.sate@uece.br em relação ao resultado da entrevista, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E EMPATE

7.1. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas no currículo e na entrevista.

7.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2023-Estatuto do idoso.
- Maior nota na entrevista.
- Maior idade.

7.3. Os candidatos classificados constituirão Banco de Recursos Humanos, organizado por polo e pontuação de classificação e que terá vigência de 60 meses conforme disposto na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/ 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

8. DOS RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no site: <http://www.uece.br/sate/>, no período estabelecido no cronograma de eventos (anexo I), desta Chamada Pública.

8.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail cp.sate@uece.br ao Resultado Final desta Chamada Pública no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

8.3. O chamamento dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação quando da necessidade dos Cursos.

- 8.4.** Após a divulgação do resultado final, os selecionados serão convocados pela SATE/UECE para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades.
- 8.5.** A SATE/UECE tem a prerrogativa de realizar novas Chamadas Públicas para o mesmo fim, de acordo com necessidades manifestas e sempre que julgar procedente, respeitando a convocação na ordem de classificação das Chamadas Públicas anteriores vigentes.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1.** Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.
- 9.2.** O candidato que, quando chamado, desistir de assumir o cargo, deverá formalizar por escrito, em email encaminhado ao coordenador do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2** Não será aplicado à presente Chamada Pública o item VIII do art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024 devido o quantitativo de vagas ser de somente uma vaga por cargo.
- 10.3.** Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo de tutores serão divulgados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.4.** Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 10.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 10.6.** Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.7.** A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.8.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.9.** Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela SATE.

11. ANEXOS

- I. Cronograma de Eventos
- II. Ficha de avaliação do currículo
- III. Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo
- IV. Endereços dos polos UAB

Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco
Coordenador da UAB/UECE

Prof. Dr. João Rameres Regis
Coordenador da SATE

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DA CHAMADA PÚBLICA 66-2025

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	30/06 a 15/07/2025
2. Resultado preliminar das inscrições.	16/07/2025
3. Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento do requerimento de inscrição, por meio de email para cp.sate@uece.br	17/07/2025
4. Resultado definitivo das inscrições.	18/07/2025
5. Período para análise de currículos	21 a 23/07/2025
6. Resultado preliminar da análise de currículo - 1ª etapa	24/07/2025
7. Período para interposição de recurso administrativo referente a análise de currículo, por meio de email para cp.sate@uece.br	25/07/2025
8. Resultado final da análise de currículo - 1ª etapa e convocação para entrevista	28/07/2025
9. Realização de entrevistas – 2ª etapa	29/07/2025
10. Resultado preliminar das entrevistas	30/07/2025
11. Período para interposição de recurso administrativo questionando a nota da entrevista, por meio de email para cp.sate@uece.br	31/07/2025
12. Resultado definitivo das entrevistas	01/08/2025
13. Resultado final preliminar do Processo Seletivo	04/08/2025
14. Período para interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Final preliminar do processo seletivo, por meio de email para cp.sate@uece.br	05 e 06 /08/2025
15. Resultado Final definitivo	07/08/2025

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 30/06/2025, às 17:48 ROBERTA NUNES em 30/06/2025, às 13:37 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 61B3-A091-C07E-EFB1.

ANEXO II: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO (A): _____

I. Formação Acadêmica	Pontos	Nº	Total
Graduação na área de formação do Curso	1,0		
Graduação em áreas afins	0,5		
Cursos em LIBRAS com carga horária mínima de 80 horas.	0,5		
Especialização em Interpretação e Tradução em Libras com carga horaria mínima de 360 horas.	1,0		
Mestrado concluído	1,0		
Doutorado concluído	2,0		
Total de pontos	6,0 pontos		
II. Experiência Profissional			
Experiência profissional na área de educação inclusiva na educação ou ensino superior	(0,5 por semestre, máximo 1,0)		
Formação básica para leitor, carga horária mínima de 12 horas.	1,0		
Experiência em outra função em cursos oferecidos na modalidade EaD	(0,5 por ano, máximo 2,0)		
Total de pontos	4,0 pontos		
TOTAL GERAL DE PONTOS	10,0 PONTOS		

Fortaleza, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE TUTORIA

DECLARAÇÃO

Eu _____ portador de CPF _____, RG _____, residente _____ Declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais/Universidade Aberta do Brasil/Universidade Estadual do Ceará, caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Tutor (Presencial ou a Distância), que possuo disponibilidade de 20 horas para exercer a atividade, de acordo com as atribuições especificadas na Chamada Pública.

xxxxxxx _____ de _____ de 2025

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)